

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 172

## EXECUTIVO/GABINETE

\*DECRETO 1.695/2023, de 11 de agosto de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de agosto de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*republificado por incorreção.

### ANEXO I

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3034.2045.2045 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de consumo	1.000.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3034.2045.2045 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de consumo	650.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.2042.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.150.000,00

### ANEXO II

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	200.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3390300000 - Material de consumo	150.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	200.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.2042.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	2.150.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de agosto de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 1.706/2023, de 14 de setembro de 2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de setembro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	150.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
TOTAL	150.000,00

## ANEXO II

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
TOTAL	150.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de setembro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.707/2023, de 14 de setembro de 2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 8.625.000,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de setembro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2083.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
04.122.2543.2503.2503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	75.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de consumo	1.500.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3033.2042.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de consumo	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3033.2042.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de consumo	300.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3034.2045.2045 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3034.2045.2045 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de consumo	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.0168 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PAB	
4490510000 - Obras e instalações	600.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.0168 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PAB	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.2042.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.400.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.3060.1033.1033 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	1.800.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	8.625.000,00

## ANEXO II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	400.000,00

15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
04.122.2543.2503.2503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
04.122.2543.2503.2503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
3390140000 - Diárias - civil	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.850.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de consumo	400.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de consumo	700.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	900.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3035.2046.1000 - BLOCO INVESTIMENTO CENTRO DE REABILITACAO INFANTIL E ADULTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.2042.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.900.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3035.2046.1024 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	300.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	8.625.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de setembro de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 1.708/2023, de 14 de setembro de 2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 471.968,08 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de setembro de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## ANEXO I

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.1092.1092 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	471.968,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>471.968,08</b>

## ANEXO II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.2260.2260 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	471.968,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>471.968,08</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de setembro de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.139/2023, de 14 de setembro de 2023.

DENOMINA RUA PROJETADA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE URUAÇU, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida Projetada, na Comunidade Uruaçú, como a "Avenida Valdemiro de Albuquerque".

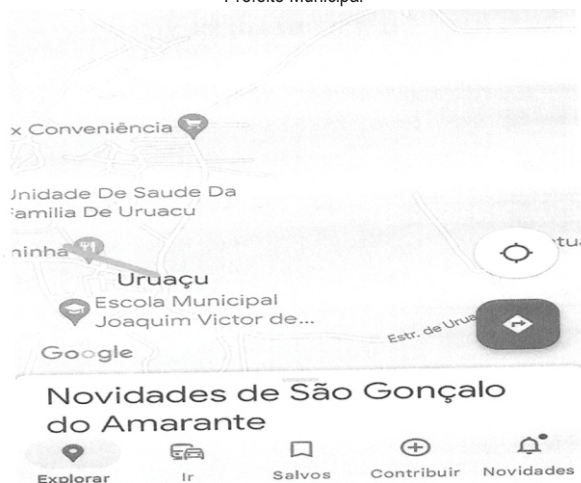
Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal



São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA 1.244/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA KELLY DA SILVA BEZERRA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA 1.245/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDNALDA FARIAS DE SOUSA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## PORTARIA 1.246/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JUAN MANOELE FREITAS do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.247/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ORLANDO FERREIRA DA COSTA NETO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.248/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar ELAINE CIRIACO DANTAS do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.249/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonera JOSE ARNAUD ALVES FARIAS do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.250/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear FABRÍCIO XAVIER DE ASSIS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.251/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear AGNA DÉBORA OLIVEIRA DOS SANTOS BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1252/2023, de 14 de setembro de 2023.**

Nomeia membros para composição da Comissão Especial para dar Tratamento aos Créditos Tributários Inscritos ou não em Dívida Ativa junto à Secretaria Municipal de Tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em observância ao art. 86, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 69, de 30 de setembro de 2015, à Lei Municipal nº 1.212, de 03 de maio de 2010 e à Lei Municipal nº 1.377, de 28 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, sem prejuízo de atividades próprias nos órgãos em que estejam em exercício, para constituírem Comissão Especial da Secretaria de Tributação, com vistas a dar tratamento aos créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa.

Thalyta da Sílvia Araújo Teixeira – Presidente;

Ana Luiza Cid da Costa – Membro;

Thamiris Laiz Padilha de Carvalho – Membro;

Tazia Maria Ozeas Monte – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.253/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ANDRE ROSARIO DA CRUZ para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.254/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.**

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Execução de Serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância no art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de Licitações e contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Execução de Serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo eles e suas funções respectivas:

1. Gilmar Cardoso – Matrícula nº 7571 – Presidente da Comissão
2. Rosenildo Bezerra de Medeiros Palhares – Matrícula nº 8920 – Membro
3. Minervino Jerônimo de Araújo – Matrícula nº 4930 – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.256/2023 – GP, de 14 de setembro de 2023.**

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos do Gabinete do Prefeito, sendo eles e suas funções respectivas:

1. SANDRAMARIA GALVÃO DE MELO MENDES CORRÊA - Presidente
2. ANDREZA PEDRO DE SOUZA – Membro e
3. SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 665/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 957/2023-SEMARH:

**RESOLVE:** conceder a KELLY JEANE HOLANDA BELARMINO, Matrícula 11452, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 01.08.2023 à 27.01.2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 28 de Janeiro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 644/2023/SEMARH, de 06 de setembro de 2023.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no artigo 123, da Lei nº 72/1999, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos atribuída ao servidor Antonio Helbert Guedes de Mesquita Jacome, Médico - Contrato, matrícula funcional nº 75.060, nos termos do Processo Administrativo nº 277/2023/SEMARH – 1Doc, referente à recomendação contida no Procedimento nº 04.23.2155.000025/2023-51 originária da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente  
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro  
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 11.315 - Membro  
 ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro  
 FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185 - Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro  
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro  
 Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 645/2023/SEMARH, de 06 de setembro de 2023.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no artigo 123, da Lei nº 72/1999, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos atribuída à servidora Ariadne Sibelle Varela Constantino de Medeiros Dumaresq de Souza, Médica Reguladora - Contrato, matrícula funcional nº 92.053, nos termos do Processo Administrativo nº 277/2023/SEMARH – 1Doc, referente à recomendação contida no Procedimento nº 04.23.2155.000023/2023-08 originário da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente  
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro  
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 11.315 - Membro  
 ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro  
 FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185 - Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro  
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro  
 Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos



**PORTARIA 646/2023/SEMARH, de 06 de setembro de 2023.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no artigo 123, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos atribuída à servidora Mirtes Lima Siqueira, Professora, matrícula funcional nº 5.703, nos termos do Processo Administrativo nº 277/2023/SEMARH – 1Doc, referente à recomendação contida no Procedimento nº 04.23.2155.0000029/2023-40 originário da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente  
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

11.315 - Membro  
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro  
 FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185 -

Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro  
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 647/2023/SEMARH, de 06 de setembro de 2023.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no artigo 123, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos atribuída à servidora Danielle Yasmin da Silva Fonseca, Professora, matrícula funcional nº 85.413, nos termos do Processo Administrativo nº 277/2023/SEMARH – 1Doc, referente à recomendação contida no Procedimento nº 04.23.2155.0000023/2023-08 originário da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente  
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

11.315 - Membro  
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro  
 FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185 -

Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro  
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 653/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 786/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a IRANDI MENDES DA SILVA, Matrícula 5878, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 654/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 926/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JEANE DANTAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9889, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 655/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 424/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA CYNARA TEIXEIRA FERNANDES, Matrícula 5733, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 656/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 762/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a FABIANO CAMILO XAVIER BRANDÃO, Matrícula 9515, Porteiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 657/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 621/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula 9649, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 658/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1469/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ANA PAULA CAMPELO DOS SANTOS, Matrícula 6126, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 659/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1470/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA GORETTI DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 9270, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 660/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1402/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA EUGÊNIA CRUZ DE MIRANDA, Matrícula 9282, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 661/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 753/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a LUCIENNE SILVA DE MELO BARBOSA, Matrícula 5552, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 662/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 639/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE LOURDES SILVA DA CRUZ, Matrícula 5945, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 663/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1034/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a QUEZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARINHO, Matrícula 5540, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 664/2023-SEMA, de 13 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 575/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a LENIVALDO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 9447, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ORDEM DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

ORDENADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/UEP/FONPLATA.

EMPRESA/CONTRATADA: Certa Construções Civas e Industriais Ltda - CNPJ Nº 08.210.031/0001-89

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo n.º 423/2021, decorrente da Licitação Pública Internacional, LPI – 001/2021, para o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução das obras de implantação da rede de distribuição de água do sistema adutor de Maxaranguape e substituição de redes de água, no município de São Gonçalo do Amarante e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 78, inciso XIV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

OBJETO: O objeto do Contrato é a execução das obras de implantação da rede de distribuição de água do sistema adutor Maxaranguape e substituição de redes de água, no município de São Gonçalo do Amarante/RN

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.598.623,79 (Trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)

FINALIDADE DESTA ORDEM DE PARALISAÇÃO: Pelo presente solicita-se a paralisação da execução dos serviços e da vigência do Contrato Administrativo n.º 423/2021 a partir de 16 de agosto de 2023, por tempo indeterminado, com o propósito de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista as dificuldades com os fornecedores de materiais para manutenção desta contratação. Desta forma é primordial a suspensão da execução do presente contrato, para que não haja comprometimento com a vigência contratual.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2023  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
JADER TORRES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO  
COORDENADOR GERAL DO PAES

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 306/2023

PROCESSO Nº 7123/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, 3111 – Centro - inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa D R G DE S SILVA ME, inscrita no CNPJ 46.027.640/0001-96, com sede na Rua Santos, nº 112, bairro Central Parque Clube, Extremoz/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de PREMIAÇÕES ESPORTIVAS para atendimento das atividades esportivas e de Lazer das Secretarias Municipais de Juventude, Esporte e Lazer, durante o exercício de 2023, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 028/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929765	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 29X15CM, NA COR AZUL COM DETALHES MARMORIZADO EM BRANCO, DUAS COLUNAS DOURADAS, BASE SUPERIOR EM FORMATO ESCULTURAL, UMA ESTATUETA DA MODALIDADE NA FRENTE, ACIMA UMA PLACA DE MDF EM FORMATO CIRCULAR DE 20CM	ARAÚJO	UN	20	214,60	4.292,00
929767	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 39 CM, BASE EM MDF PRETA, COM 1 CANO CROMADO DE 15 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE EM DOURA	ARAÚJO	UN	40	94,65	3.786,00
929768	TROFÉU EM ACRILICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 (TRINTA E CINCO) CENTÍMETROS DE ALTURA X 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 10 (DEZ) MILÍMETROS. PEÇA FORMADA POR ENCAIXES EM VIDRO CRISTAL, EM FORMATO IRREGULAR, FIXADAS ATRAVÉS DE COLAGEM ESP	ARAÚJO	UN	40	86,90	3.476,00
929769	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,40 M, BASE EM MDF PRETA, COM 4 CANOS CROMADOS DE 30 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE EM DO	ARAÚJO	UN	8	522,85	4.182,80
929770	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,20 M, BASE EM MDF PRETA, COM 4 CANOS CROMADOS DE 30 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE EM DO	ARAÚJO	UN	8	464,40	3.715,20
929771	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,10 M, BASE EM MDF PRETA, COM 4 CANOS CROMADOS DE 30 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE EM DO	ARAÚJO	UN	8	449,66	3.597,28
929773	TROFÉU EM ACRILICO 1º LUGAR ADULTO: 5MM, SOBREPOSTO 1 ACRÍLICO 03MM AZUL, C/CORTE ESPECIAL. DETALHE EM UMA BARRA DE METAL C/20MM DE ESPESSURA. PEÇA EM ACRÍLICO 4MM FORMANDO SILHUETA DE 1 CORAÇÃO, C/IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINADO EM ACRÍLICO EP6XI.	ARAÚJO	UN	25	399,65	9.991,25
929774	TROFÉU EM ACRILICO 2º LUGAR ADULTO: 5MM, SOBREPOSTO 1 ACRÍLICO 03MM AZUL, C/CORTE ESPECIAL. DETALHE EM UMA BARRA DE METAL C/20MM DE ESPESSURA. PEÇA EM ACRÍLICO 4MM FORMANDO SILHUETA DE 1 CORAÇÃO, C/IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINADO EM ACRÍLICO EP6XI	ARAÚJO	UN	25	250,70	6.267,50
929775	TROFÉU EM ACRILICO 3º LUGAR ADULTO: 5MM, SOBREPOSTO 1 ACRÍLICO 03MM AZUL, C/CORTE ESPECIAL. DETALHE EM UMA BARRA DE METAL C/20MM DE ESPESSURA. PEÇA EM ACRÍLICO 4MM FORMANDO SILHUETA DE 1 CORAÇÃO, C/IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINADO EM ACRÍLICO EP6XI.	ARAÚJO	UN	25	221,70	5.542,50
929777	TROFÉU COM 70CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. TAÇA COM	ARAÚJO	UN	40	207,71	8.308,40

	57,5 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO E DETALHES METALIZADOS NA COR AZUL					
929778	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA ABERTA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA.	ARAÚJO	UN	30	156,95	4.708,50
929779	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 20X10CM, NA COR PRETO COM DETALHES EFEITO MARMORIZADO EM BRANCO, PLACA SUPERIOR EM MDF CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM A GRAVAÇÃO EM ADESIVO, NA PARTE SUPERIOR, UMA PLACA EM FORMATO DE ARCO COM UMA ESTAT	ARAÚJO	UN	25	85,62	2.140,50
Total						60.007,93

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 60.007,93 (sessenta mil, sete reais e noventa e três centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2503 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo 33.90.31 - Premiacoos culturais, artisticas, científicas, des FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2526 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ESPORTES DIVERSOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuito FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2253 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER NAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICIPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuito FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2528 APOIO AS SELEÇÕES MUNICIPAIS EM DIVERSAS MODALIDADES ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuito FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2252 REALIZAÇÕES DE ATIVIDADES DE LAZER EM DATAS ALUZIVAS NA AGENDA DE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuito FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 3086 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuito FONTE DE RECURSO 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2023, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Setembro de 2023.  
 MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 CONTRATANTE  
 D R G DE S SILVA ME  
 CONTRATADA

#### RELATÓRIO DE ANÁLISE DA FASE 2 – PROPOSTAS PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PROCESSO/PMSG/RN N.º 5859/2023  
 INTERESSADO: SEMINFRA-SGA/RN  
 CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: Obra de Capeamento Asfáltico A CAUQ (concreto asfáltico usinado a quente) de 4 Ruas no Centro e Pavimentação a Paralelepipedos Pelo Método Convencional de Uma Rua no Bairro Jardins – Todos no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio nº 938012/2022 – Operação (contrato de repasse), 1.085.550-48/2022 – Ministério das Cidades.

ASSUNTO: RELATÓRIO/PARECER RESULTADO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, FASE 2, DO CERTAME SUPRACITADO, ABERTURA OCORRIDA EM 13/09/2023, É A SUMULA:

(TP 005-2023, fls 1/2)

1. Aos quatorze dia do mês de setembro de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, às 09:00 horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanete de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 245 de 04 de janeiro de 2023, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo à análise:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 005-2023		VALOR REFERENCIAL: R\$ 761.631,86			
EMPRESA HABILITAS	Responsável Técnico e/OU Administrativo	Valor Total da Proposta	Percentual Inferido **	SITUAÇÃO	
1º NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 00.338.885/0001-33	ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA – CREA: 180324912-9	R\$ 686.551,87	09,86%	Aceita - Melhor Proposta / VENCEDORA	

2ª	CONSTRUTORA GURGESL SOARES LTDA, CNPJ: 05.052.764/0001-44	FELIPPE GURGEL DE CARVALHO – CREA: 210225048-2	R\$ 755.774,43	0,76%	ACEITA
----	---	--	----------------	-------	--------

2. Conforme anotações supracitadas, entendeu-se que, em face da documentação apresentada, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para essa fase, desta forma, resta evidenciado que a (s) mesma (s) apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com os quantitativos unitários/total; valor global e cronograma físico-financeiro conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), consequentemente, considerada (s) “aceita (s)”.

(TP 005-2023, fls 2/2)

3. Máxime, à empresa NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, segue CLASSIFICADA como sendo 1º lugar à fase seguinte, conforme se depreende na tabela supra, posto que, apresentou menor proposta em relação ao preço referencial. Assim sendo, essa CPL, beneplacitadamente, declara que à empresa segue VENCEDORA nesse Certame Licitatório.
4. Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), após intertício, a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o Processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe.
5. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, após intertício retomou-se a reunião à conclusão. A pedido do presidente lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2023,  
 MARCOS ANTONIO CAMPOS  
 Presidente CPL-SGA/RN-Port.245  
 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
 Membro e equipe de apoio  
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente Substituto –  
 CEL/CPL-SGA/RN-Port.245/246

## IPREV

### PORTARIAN.º 0038, de 14 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 513/2023 – IPREV,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30/08/2023 à 05/09/2023, ao servidor JAERDSON MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 1000756, ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pelo interessado e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/08/2023.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
 Presidente do IPREV



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
 jom@saogoncalo.rn.gov.br  
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br